



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

Ao Município de Schroeder

A/C.: Presidente de Comissão de Licitação

Sr(t)a. Daniela Samulescki

Ref.: Edital de Chamada Pública Nº 03/2023 – PMS

Processo Nº 132/2023-PMS

A **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.731/0001-52, com sede na Estrada Duas Mamas, 2925 – Bairro Duas Mamas, CEP: 89275-000, na cidade de Schroeder, neste ato representada pelo seu Presidente, Sidinei Jair Streit, portador do documento de identidade RG nº 3.440.534, inscrito no CPF nº 986.563.849-53, nos termos do Estatuto Social, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **com fundamento no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar:**

RECURSO:

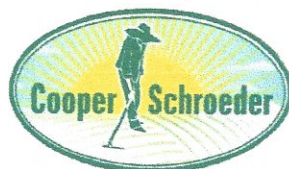
Ao julgamento da desclassificação parcial do item 07 – Banana caturra climatizada, referente a classificação dos projetos de venda ao Edital em epígrafe, o que faz consoante razão a seguir expostas, requerendo seu recebimento e regular processamento.

DO RELATO DOS FATOS:

No dia 20 de novembro de 2023 a comissão de licitação reuniu-se para fazer a classificação dos projetos de venda da chamada pública 03/2023 –

SIDINEI JAIR
STREIT:986563
84953

Assinado de forma
digital por SIDINEI JAIR
STREIT:98656384953
Dados: 2023.11.22
07:48:23 -03'00'



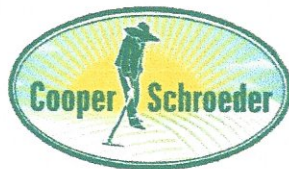
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

PMS, onde conforme consta na ata de reunião nº 5/2023 da comissão de licitação, ficou decidido:

A comissão reuniu-se para fazer a classificação dos projetos de venda. Foi feito a seleção dos projetos de venda de acordo com a sua classificação geográfica, tendo como fornecedores locais: JANICE MASSANEIRO DANNA, ROSALI JACOBI HACKBARTH e ENIR JOSÉ DANNA, ADÁRIO LAUBE, INGOBERTO LAUBE, MARCIO WEHRMEISTER, NOEMI POMMERENING CAMPREGHER e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER.

Visto a ordem de classificação geográfica foram analisados primeiro os projetos de vendas dos fornecedores locais:

Constando que o Sr. INGOBERTO LAUBE apresentou projeto de venda com valor superior a R\$ 40.000,00 para os itens 07, 08, 09 e 10 não sendo possível assim a classificação dos itens, apresentou Certificação de Produto Orgânico somente para Banana Caturra e não apresentou Contrato de Prestação de Serviços e Alvará Sanitário da empresa Frutasc para o item Banana Passa, constando que o Sr. ADÁRIO LAUBE apresentou projeto de venda com valor superior a R\$ 40.000,00 para os itens 07, 08, 09 e 10 não sendo possível assim a classificação dos itens, apresentou Certificação de Produto Orgânico somente para Banana Caturra e não apresentou Contrato de Prestação de Serviços e Alvará Sanitário da empresa Frutasc para o item Banana Passa e



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

constando que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER tem como sócios os senhores Adário Laube e Ingoberto Laube e que apresentou a certificação de Produtos Orgânicos dos mesmos agricultores (Adário e Ingoberto), os projetos de vendas dos Senhores INGOBERTO LAUBE e ADÁRIO LAUBE estão desclassificados pois não é lícito que se participe de mais de uma forma (individual e por cooperativa) no mesmo processo.

Ainda a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER apresentou projeto de vendas para o item 07 o qual não tem mais saldo a ratear e para o item 10 do qual não apresentou certificação orgânica para Banana Prata. Portanto para o item 10 da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER fica concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de Certificação orgânica para o item 10 (banana prata orgânica), conforme edital no item 4.13.

Desta feita julgou inabilitada a COOPER SCHROEDER para o item 07 – Banana caturra climatizada, em virtude de não ter mais saldo para rateio, sendo que foi cotado somente 14.625 Kg.

A alegação da comissão de licitação não coincide com a realidade, pois a cooperativa apresentou o projeto de venda de acordo com o item 4.11 que diz:

4.11. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor

**SIDINEI JAIR
STREIT:9865
6384953**

Assinado de forma
digital por SIDINEI JAIR
STREIT:98656384953
Dados: 2023.11.22
07:50:14 -03'00'



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o **CNPJ E DAP** jurídica da organização produtiva quando se tratar de **Grupo Formal**.

A Cooper Schroeder é do grupo formal e fez o projeto de venda de acordo com o item 4.11 do edital.

Conforme registrado na ata 5/2023 deu-se a entender que a comissão de licitação considerou as DAP's dos Srs. Adário Laube e Ingoberto Laube para fazer o projeto de venda dos itens 08 – Banana caturra orgânica, item 09 – Banana passa orgânica, item 10 – Banana prata orgânica e item 07 – Banana caturra climatizada, onde alegou que não poderiam estar fornecendo o item 07 – Banana caturra climatizada por não haver mais saldo em suas DAP's Físicas.

Porém, a cooperativa além desses dois sócios citados, possui outros sócios que produzem a banana caturra climatizada, onde antes de fazermos o projeto de venda já havíamos conversado com os sócios se haveriam interesse na participação desse item, então foi considerado as DAP's dos Srs. Valfrido Pedro dos Santos e Welynton dos Santos.

No projeto de venda do item 07 – Banana caturra climatizada, foi considerado/cotado somente 14.625 Kg, considerando essas duas DAP's (Srs. Valfrido e Welynton). Então $14.625 \text{ Kg} \times \text{R\$ } 5,47 = \text{R\$ } 79.998,75$, desta forma não ultrapassou o limite de R\$ 40.000,00 por DAP.

DO MÉRITO:

Neste sentido, a comissão de licitação, julgou de forma contrária a lei, utilizando de critérios inexistentes para a desclassificação parcial do licitante no item 07 – Banana caturra climatizada.

Com base no exposto, não há qualquer motivo para inabilitação parcial do Item 07 – Banana caturra climatizada, pois a licitante apresentou **O PROJETO DE VENDA COM O Nº DE CNPJ E DAP/CAF JURÍDICA PERTINENTES AOS ITENS COTADOS**, confirmar-se assim a regularidade

SIDINEI JAIR
STREIT:98656
384953

Assinado de forma
digital por SIDINEI JAIR
STREIT:98656384953
Dados: 2023.11.23
12:47:41 -03'00'



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

da licitante quanto ao requisito da classificação parcial do projeto de venda para o item 07 – Banana caturra climatizada.

DO REQUERIMENTO:

Diante do exposto, REQUER a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão errada, DECLARAR VENCEDORA DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE VENDA PARA O ITEM 07 – BANANA CATURRA CLIAMATIZADA 14.625 KG para a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER, visto que apresentou o projeto de venda de acordo com o edital.

Nestes Termos,

Pede e Espera Diferimento.

Schroeder, 20 de novembro de 2023.

SIDINEI JAIR

STREIT:98656384

953

Assinado de forma digital

por SIDINEI JAIR

STREIT:98656384953

Dados: 2023.11.22 07:50:48

-03'00'

Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – Cooper Schroeder
Sidinei Jair Streit
Presidente